



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº. 984

**CRIA-SE NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E ABRE-SE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado  
do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar novo elemento de despesa e a abertura de Crédito Especial no Orçamento e dá outras providências, para fins de efetuar a aquisição de imóvel objetivando a construção de Casas populares no município de Vila Valério/ES, na forma abaixo especificada:

500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

1907 – INCLUSÃO SOCIAL

500100.0824419072.135 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

44906100000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FICHA XXX.....R\$ 1.000.000,00

FONTE DE RECURSO: 1001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Art. 2º.** Para a cobertura da abertura de crédito adicional especial do artigo anterior, fica anulado parcialmente a verba abaixo classificada, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1907 – INCLUSÃO SOCIAL

500100.0824419072.135 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 0000082.....R\$ 1.000.000,00

FONTE DE RECURSO: 1520001000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Art. 3º.** Fica autorizado ao Poder Executivo fazer a alteração no Plano Plurianual/PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 08 de agosto de 2022.

  
**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

  
**NAYGNEY ASSÚ**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

